



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Lei de Criação nº 2.707/2022

Lei Atual nº 2.922/2025

Resolução nº 04/2025

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, em reunião extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.922 de 23/04/2025, resolve:

Artigo 1º - Conforme solicitado ao Executivo Municipal pela Secretária de Estado da Mulher Enf. Fabia Richter através de Ofício datado de 15/12/2025 e e-mail recebido em 16/12/2025, o referido Conselho indica a Senhora Glaucia Haselein Knoll Muler - Telefone (55) 981114996, como ponto de apoio no município de Jari/RS, conforme ATA nº 04/2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 18 de dezembro de 2025.

Alessandra Porto Minuzzi
Secretária

Tatiani da Silveira Moreira
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MULHER

Senhor(a) Prefeito(a),

Estamos intensificando a campanha de prevenção à violência contra a mulher, com foco especial na redução de feminicídios durante os feriados que se aproximam. Nosso objetivo é evitar que se repita o cenário ocorrido na Páscoa de 2025, quando dez mulheres gaúchas perderam a vida, todas em municípios do interior.

Como parte das ações, a Brigada Militar está sendo orientada, em seus treinamentos, a estabelecer contato com as Administrações Municipais para indicar um(a) servidor(a) disponível para apoiar as unidades policiais em situações que exijam encaminhamentos durante o período festivo.

Contamos com o compromisso de todos para garantir uma resposta rápida, articulada e efetiva, assegurando a proteção das mulheres e a preservação da vida.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIA ALMEIDA RICHTER**
Data: 15/12/2025 15:37:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Enf. Fabia Richter

Secretária de Estado da Mulher



Desenvolvimento Social <suasjari@gmail.com>

Fwd: Campanha de enfrentamento ao Femicídio

1 mensagem

GABINETE PREFEITO <gabineteprefeitojari@gmail.com>
Para: suasjari@gmail.com

17 de dezembro de 2025 às 14:52

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção a Autonomia Econômica** <dacipae@sdm.rs.gov.br>

Date: ter., 16 de dez. de 2025 às 13:57

Subject: Campanha de enfrentamento ao Femicídio

To: gabinete@jaboticaba.rs.gov.br <gabinete@jaboticaba.rs.gov.br>, gabinete@jacuizinho.rs.gov.br <gabinete@jacuizinho.rs.gov.br>, gabinete@jacutinga.rs.gov.br <gabinete@jacutinga.rs.gov.br>, prefeito@jaguarao.rs.gov.br <prefeito@jaguarao.rs.gov.br>, gabinete@jaguari.rs.gov.br <gabinete@jaguari.rs.gov.br>, gabinete@jaquiranaonline.com.br <gabinete@jaquiranaonline.com.br>, gabineteprefeitojari@gmail.com <gabineteprefeitojari@gmail.com>, gabinete@joia.rs.gov.br <gabinete@joia.rs.gov.br>, gabinete@juliodecastilhos.rs.gov.br <gabinete@juliodecastilhos.rs.gov.br>

Senhor Prefeito\Senhora Prefeita,

Na oportunidade em que o\la cumprimentamos respeitosamente, solicitamos a sua especial atenção ao contido no anexo.

Pedimos a gentileza de nos informar o nome, cargo\função e contatos da pessoa indicada.

Colocamo-nos a disposição para mais informações.

Agradecemos,

Del. Márcia Scherer,
Diretora.**DACIPAE****Departamento de Articulação, Cuidado Integral e
Promoção à Autonomia Econômica****Secretaria da Mulher do Estado do RS**

Fone: (51) 3288 - 9384

[Rua Miguel Tostes, 823 - Rio Branco](#) **Informeassinado.pdf**
240K